

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO 3.065, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

Decreto Número: 3.065, DE 28 DE ABRIL DE 2015.						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0000.0103100012.201	022	3390.93.00	00		25.000,00	
0000.0112200021.001	013	4490.52.00	00	25.000,00	)	
Superávit Financeiro				^		
TOTAIS			1	25.000,00	25.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO